



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Aviso

[N.º 46/2021]

Assunto: Desocupação e demolição de barraca

Local: Rua do Patane, barraca n.º 11-07-28-010-001, Macau (assinalada na planta em anexo)

Na sequência de inspecções locais efectuadas por este Instituto, verificou-se que a barraca acima referida se encontra desocupada por período superior a 45 dias consecutivos, de 22 de Fevereiro a 8 de Junho de 2021. pelo que foi afixado, no dia 23 de Junho de 2021, na barraca acima mencionada, o aviso n.º 35/2021, solicitando aos ocupantes/ utilizadores/terceiros incertos da barraca acima mencionada para apresentarem contestação, por escrito, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do aviso. Visto que os indivíduos acima referidos não apresentaram contestação, por escrito, no prazo fixado, nos termos da alínea e) do artigo 17.º e dos artigos 21.º, 24.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, e por despacho do signatário exarado na Prop. n.º 0769/DHP/DFHP/2021, os indivíduos acima referidos devem proceder à desocupação da referida barraca no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

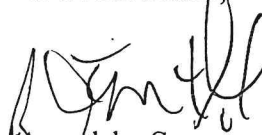
No caso de não desocupação da respectiva barraca, decorrido o prazo acima referido, as acções de desocupação e demolição serão efectuadas coercivamente pela entidade competente. Os encargos resultantes das operações de demolição coerciva serão suportados pelos indivíduos que violaram o referido decreto-lei.

Os interessados acima mencionados podem apresentar reclamação ao presidente do IH, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 148.º, 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

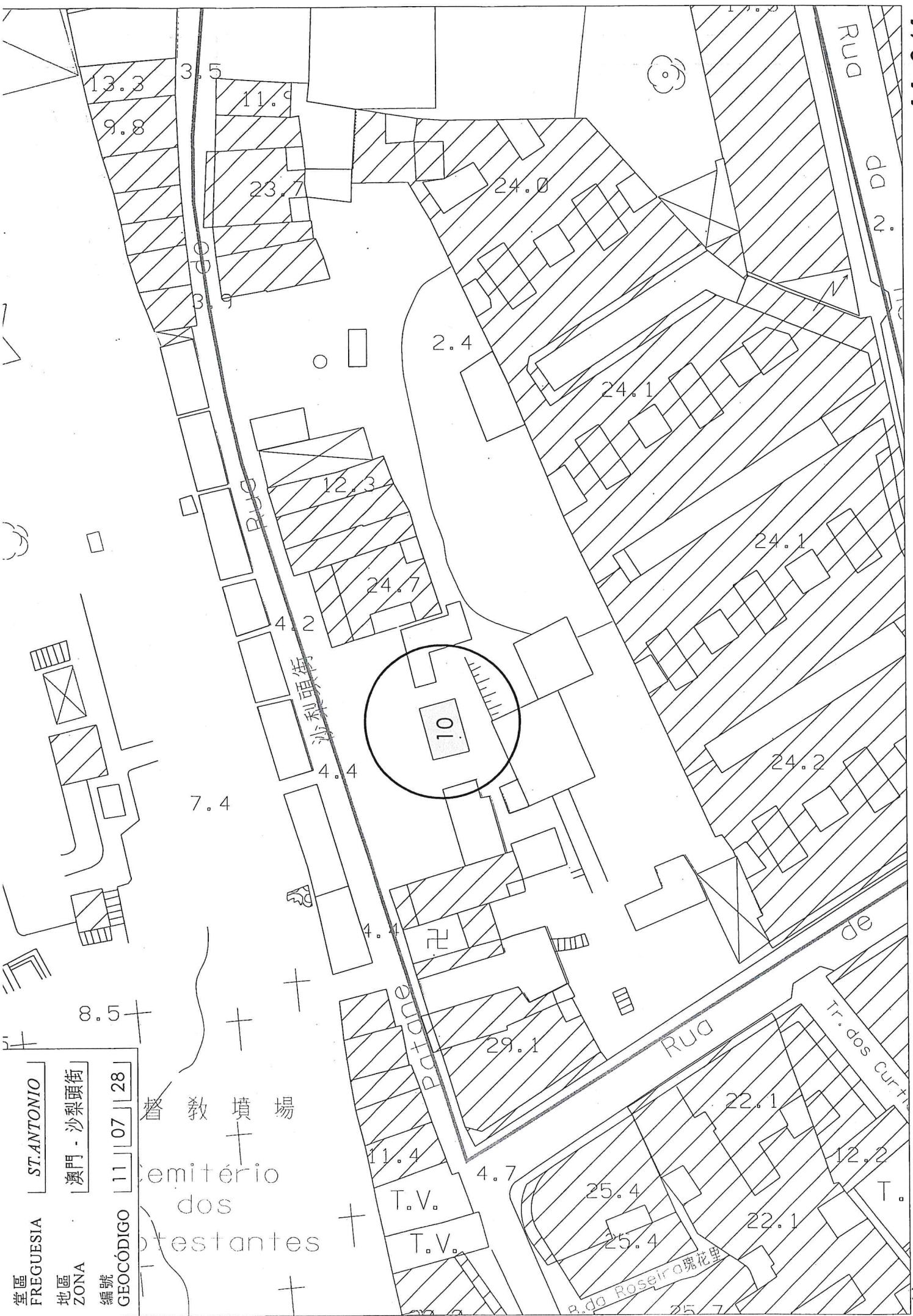
Os interessados acima mencionados podem interpor recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

Instituto de Habitação, aos 8 de Julho de 2021.

O Presidente,



Arnaldo Santos



堂區 FREGUESIA | ST. ANTONIO
 地區 ZONA | 澳門 - 沙梨頭街
 編號 GEOCÓDIGO | 11 | 07 | 28

基督教墳場
 Cemitério dos Protestantes

沙梨頭街

RUA PATANE

RUA

Tr. dos Curti...

R. da Roseira 玫瑰花里